Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Mandado de Segurança Cível 0000546-19.2026.5.11.0000

Relator: SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/07/2026
Valor da causa: R$ 1.000,00

Partes:
IMPETRANTE: SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RDOV E URBANO COLETIVO DE MANAUS E NO AMAZONAS
ADVOGADO: ANGELA MARIA LEITE DE ARAUJO SILVA
IMPETRADO: JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS/AM
IMPETRADO: VIACAO SAO PEDRO LTDA
ADVOGADO: ADRIANE LARUSHA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS
IMPETRADO: INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: OTACILIO NEGREIROS NETO
IMPETRADO: VEGA MANAUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
ADVOGADO: ADRESSI CHAVES DE FRANCA
IMPETRADO: GLOBAL GNZ TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
IMPETRADO: VIA VERDE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO: ADELAIDE MARIA DE FREITAS CAMARGOS RIBEIRO
IMPETRADO: AUTO ONIBUS LIDER LTDA
ADVOGADO: FERNANDO BORGES DE MORAES
ADVOGADO: JOSE PERCEU VALENTE DE FREITAS
IMPETRADO: EXPRESSO COROADO LTDA
ADVOGADO: JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
CUSTOS LEGIS: Ministério Público do Trabalho
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU) - AM
AMICUS CURIAE: SIND.DAS EMPRESAS DE TRANSP.DE PASSAGEIROS DO EST.DO AM.
ADVOGADO: FERNANDO BORGES DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO AMAZONAS

ADVOGADO: FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE MANAUS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CEJUSC-JT de 2º grau
MSCiv 0000546-19.2026.5.11.0000
IMPETRANTE: SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RDOV E URBANO COLETIVO DE MA NAUS E NO AMAZONAS
IMPETRADO(A): JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS/AM E OUTROS (8)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 26 de outubro de 2026, na sala de sessões da MM. CEJUSC-JT de 2º grau, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargadora Coordenadora do CEJUSC 2º Grau RUTH BARBOSA SAMPAIO, e da Sr(a). Juíza do Trabalho Supervisora do CEJUSC-JT 2º Grau SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, realizou-se audiência relativa à Mandado de Segurança Cível número 0000546-19.2026.5.11.0000, supramencionada.

Às 10:02, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente telepresencialmente o membro do Ministério Público do Trabalho, Procurador Regional Dr. FERNANDO PINAUD JR..

Presente a parte impetrante SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RDOV E URBANO COLETIVO DE MA NAUS E NO AMAZONAS, representado(a) pelo(a) representante sindical Sr.(a) ELCIO CAMPOS, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a) FRANCISCO HIGO VIEIRA CHAVES, OAB A1588/AM.

Presente a parte impetrada JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS/AM e ausente seu(a) advogado(a).

Presente o representante do SINETRAM, Sr. Cesar Tadeu Teixeira - Presidente, acompanhado(a) de seus advogados, Drs. FERNANDO BORGES DE MORAES, OAB 0A446/AM/AM.

Presente telepresencialmente o terceiro interessado MUNICIPIO DE MANAUS, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). MAGDALENA ARAUJO PEREIRA FERREIRA, OAB 0003836/AM.

Presente o Procurador do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, Dr. Alexandre Leda Calvo, OAB/AM 14953.

Ausente o terceiro interessado ESTADO DO AMAZONAS, ausentes os procuradores Dr. PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA OAB/AM 11333 e Dr.. FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA OAB AM 8023.

Ausente o representante da Secretaria de Educação e Desporto do Estado do Amazonas.

PJe Documento assinado eletronicamente por RUTH BARBOSA SAMPAIO, em 26/10/2026, às 11:54:00 - b79164e

Ausente o representante da Secretaria da Fazenda e do Tesouro Estadual do Amazonas, Sr. Luiz Otávio da Silva.

Presente a parte impetrada VIACAO SAO PEDRO LTDA, representado (a) pelo(a) representante sindical Sr.(a) CESAR TADEU TEIXEIRA, acompanhado(a) de seus advogados, Drs. FERNANDO BORGES DE MORAES, OAB 0A446/AM/AM, e JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS, OAB/AM 7200.

Presente a parte impetrada INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA, representado(a) pelo(a) representante sindical Sr.(a) CESAR TADEU TEIXEIRA, acompanhado(a) de seus advogados, Drs. FERNANDO BORGES DE MORAES, OAB 0A446/AM/AM, e JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS, OAB/AM 7200.

Presente a parte impetrada VEGA MANAUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, representado(a) pelo(a) representante sindical Sr.(a) CESAR TADEU TEIXEIRA, acompanhado(a) de seus advogados, Drs. FERNANDO BORGES DE MORAES, OAB 0A446/AM/AM, e JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS, OAB/AM 7200.

Presente a parte impetrada GLOBAL GNZ TRANSPORTES LTDA., representado(a) pelo(a) representante sindical Sr.(a) CESAR TADEU TEIXEIRA, acompanhado(a) de seus advogados, Drs. FERNANDO BORGES DE MORAES, OAB 0A446/AM/AM, e JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS, OAB/AM 7200.

Presente a parte impetrada VIA VERDE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, representado(a) pelo(a) representante sindical Sr.(a) CESAR TADEU TEIXEIRA, acompanhado(a) de seus advogados, Drs. FERNANDO BORGES DE MORAES, OAB 0A446/AM/AM, e JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS, OAB/AM 7200. Presente, ainda, a Sra. ROCINELE VIEIRA DE SOUZA, preposta da Via Verde e Dra. Adelaide Maria de Freitas Camargos Ribeiro, OAB/AM A781.

Presente a parte impetrada AUTO ONIBUS LIDER LTDA, representado (a) pelo(a) representante sindical Sr.(a) CESAR TADEU TEIXEIRA, acompanhado(a) de seus advogados, Drs. FERNANDO BORGES DE MORAES, OAB 0A446/AM/AM, e JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS, OAB/AM 7200.

Presente a parte impetrada EXPRESSO COROADO LTDA, representado (a) pelo(a) representante sindical Sr.(a) CESAR TADEU TEIXEIRA, acompanhado(a) de seus advogados, Drs. FERNANDO BORGES DE MORAES, OAB 0A446/AM/AM, e JOSÉ PERCEU VALENTE DE FREITAS, OAB/AM 7200.

DIREÇÃO DO ATO: Registra-se a identificação do Desembargador(a) /Juiz(a) Coordenador(a)/Supervisor(a) do CEJUSC-JT, conforme descrito no cabeçalho e do(s) Conciliador(es)/Mediador(es) habilitado(s) encarregado(s) da condução (art. 14, VI, da Res. CSJT 415/2025) ao final, no rodapé do presente termo.

CONSENTIMENTO DAS PARTES: Registra-se o consentimento expresso das partes com o procedimento autocompositivo e com o formato virtual (art. 190 do CPC c/c Resolução CSJT 415/2025), bem como a ciência do caráter voluntário e a confidencialidade das propostas e manifestações apresentadas durante a mesa de

negociação, podendo serem registradas no termo, caso não haja objeção pelas partes presentes.

MODALIDADE DA AUDIÊNCIA: Registra-se que a presente sessão está sendo realizada na modalidade **híbrida**, via ferramenta de transmissão Zoom.

CONFIDENCIALIDADE E VEDAÇÃO DE GRAVAÇÃO: Registra-se que a presente sessão de conciliação/mediação é regida estritamente pelo princípio da confidencialidade, nos termos do art. 166, § 1º, do Código de Processo Civil (CPC), aplicável ao processo do trabalho por força do art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e do Código de Ética da Resolução CSJT nº 415/2025. Por tal razão, esclarece-se às partes e advogados que não é permitida nem deferida a gravação áudio/visual das tratativas e negociações amigáveis realizadas neste ato.

Pela ordem, o representante pelo IMMU/Município registra que embora todas as tentativas de receber valores relativos à parte do que cabe ao Estado da meia passagem dos estudantes, relativos à política pública do Estado de fomento a meia passagem, porém restaram infrutíferas as tentativas, restando ao Município a execução dos valores que estão pendentes em juízo. Cabe salientar que a política pública de gratuidade da passagem ao estudante do Estado está severamente ameaçada pela inação do próprio Estado em não adimplir a sua dívida, estando o Município, que já arca com a dívida do Estado, a ponto de não suportar mais os ônus dos débitos do Estado.

Pela ordem, o SINETRAM, representando as empresas concessionárias, manifesta agradecendo a disponibilidade deste órgão do TRT11 eis que foi muito importante para uma abertura de diálogo entre as partes. Considerando no entanto, que permanecem as pendências relativas à obrigações do Estado do Amazonas, que vem deixando de arcar com a totalidade dos valores que lhe cabe relativos ao passe estudantil desde 2025, mostra-se necessário a tomada de outras providências na seara judicial e administrativa. Cumpre destacar também a impossibilidade financeira de as empresas concessionárias arcarem com o custo das gratuidades concedidas por política pública aos estudantes da rede estadual, de modo que é forçoso ao SINETRAM deixar de fornecer as passagens a partir de agora, resguardando se os direitos daqueles que já adquiriram ou tenham creditadas em seu cartão as passagens.

Pela ordem, o SINDICATO DOS TRAB EM TRANSP RDOV E URBANOCOLETIVO DE MA NAUS E NO AMAZONAS registra o agradecimento da disponibilidade de todos os presente e tentativa de minimizar os prejuízos à classe trabalhadora, reitera o requerimento de majoração da multa determinada em sede de liminar concedida pela Exma. Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, vez que de forma reiterada as empresas rés continuam atrasando os salários e adiantamento salarial dos trabalhadores, frisando que amanhã (06/10/2026) é o dia do pagamento de salário.

Apesar da tentativa de conciliação, **NÃO HOUVE ACORDO.** Foi aberto o canal de diálogo, permanecendo este Cejusc-JT à disposição para futura audiência.

PJe Documento assinado eletronicamente por RUTH BARBOSA SAMPAIO, em 26/10/2026, às 11:54:00 - b79164e

As partes requerem a devolução dos autos. Face ao exposto, proceda-se à devolução do processo ao gabinete do relator para prosseguimento do feito.

Cientes os presentes. Registra-se a dispensa da assinatura física em ambiente virtual/PJe, com a prévia ciência e concordância dos presentes quanto ao inteiro teor do presente termo.

O Cejusc-JT agradece a presenças de todos e solicita que seja respondido o formulário Eletrônico de Pesquisa de satisfação que será apresentado pelo Zoom ao final desta reunião.

Audiência encerrada às 10h50.

A presente ata é válida como comprovante de comparecimento aos presentes, com base no artigo 473, VIII da CLT.

RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora Coordenadora do CEJUSC 2º Grau

Ata redigida por *ANDRESSA LORENA MACHADO TAVARES*, *Secretário(a) de Audiência.*

Documento assinado eletronicamente por RUTH BARBOSA SAMPAIO, em 26/10/2026, às 11:54:00 - b79164e
https://pje.trt11.jus.br/pjekz/validacao/26102611510657700000017385880?instancia=2
Número do processo: 0000546-19.2026.5.11.0000
Número do documento: 26102611510657700000017385880